



Lei n. 2.605/2005

**“Dá nome a Logradouro Público no bairro Córrego Frio –
Rua Recanto Verde”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Recanto Verde**, a via de acesso que se inicia na Rua Maria da Piedade Moreira e termina na propriedade do Sr. Roberto Orzil, no bairro Córrego Frio, neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Telemar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 24 de novembro de 2005.

José Raimundo Delgado
Prefeito Municipal



SANTA LUZIA

